



AUDITORIA

Especialização vai aprimorar o controle

6

Limites da LRF não
serão flexibilizados

3

Corte implanta modelo
de gestão estratégica

4

‘Sair da caixinha de conforto e pensar além do corriqueiro’

Nas reuniões que venho mantendo com a minha equipe de gestão, manifesto inquietação com a gravidade da conjuntura econômica por que passa o país — e em especial o Espírito Santo —, sobretudo porque não é possível prever o comportamento futuro da receita pública.

Estamos no fundo do poço — e continuamos cavando. Por esta razão, precisamos identificar onde gastar os recursos e repensar o custeio, já que este é um ano de vacas magras.

Devemos ir além, sair da nossa caixinha de conforto e pensar além do que é corriqueiro; devemos avaliar a utilidade da nossa instituição e, como opção, buscar alternativas e analisar sempre a relação entre o custo e o benefício de cada uma das nossas ações.

Temos um mapa, um caminho a seguir. Este deve estar ladrilhado pela missão de produzir benefícios para a sociedade; e, como visão, devemos perseguir excelência, tanto no desempenho quanto na qualidade das nossas tarefas. É longo o caminho a ser percorrido; e, sabemos, não será simples alcançar os propósitos se continuarmos fazendo as mesmas coisas.

Por isso, iremos além do corriqueiro. E não vamos esmorecer na nossa decisão por materializar os objetivos, as iniciativas e as metas preconizados em nosso Plano Estratégico. Sobre tudo porque, diante do cenário atual de crise generalizada, jamais foi tão necessário apostar na reengenharia da gestão pública. Aliás, todo gestor público afinado com os anseios da so-

cidade sai da caixinha e pensa além do corriqueiro.

Esta edição do **Acontece** registra duas importantes iniciativas que pretendem um novo jeito de fazer. Uma, que institui a especialização das atividades de controle externo; e outra, que inaugura uma gestão afinada com projetos e diretrizes constantes do Plano Estratégico.

Estamos reconstruindo nossa arquitetura organizacional e buscando um modelo de gestão de pessoas que passe pelo mapeamento e pelo desenvolvimento de competências, por avaliação de desempenho e por seu alinhamento com as diretrizes do Tribunal.

Boa leitura! ●

acontece

Informativo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Produção:

Assessoria de Comunicação do TCE-ES

Caroline Pinna - estagiária

Clarissa Scardua - MTb 1977/ES

José Luiz Gobbi - MTb/DRT-ES 01/87

Laila Carolina Pontes - ES011682JP

Leonardo Vilar - MTb 11406/05

Mariana Montenegro - MTb 2621/ES

Orlando Eller - MTb 036/79

Impressão:

Gráfica Quatro Irmãos Ltda.

Expediente

Presidente

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto

Vice-presidente

José Antônio Almeida Pimentel

Corregedor

Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun

Ouvidor

Domingos Augusto Taufner

Conselheiros

Sebastião Carlos Ranna de Macedo

Sérgio Manoel Nader Borges

Auditores

Márcia Jaccoud Freitas

João Luiz Cotta Lovatti

Marco Antônio da Silva

Procuradores do Ministério Público de Contas

Luciano Vieira

Luís Henrique Anastácio da Silva

Heron Carlos Gomes de Oliveira

Diretor-Geral de Secretaria

Fabiano Valle Barros

Secretário-Geral de Controle Externo

Rodrigo Lubiana Zanotti

TCEES TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua José Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá, Vitória, ES - CEP 29050-913 (27) 3334-7600 - www.tce.es.gov.br

Corte não vai flexibilizar limites da Lei de Responsabilidade Fiscal

Convidado pela Associação dos Municípios Capixabas para falar na abertura do 1º Fórum dos Prefeitos, em Guarapari, o presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, conselheiro Sérgio Aboudib, disse que, como guardião da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Corte cumprirá seu papel e não flexibilizará limites que a própria Lei não flexibilizou”.

Ele destacou o curso de uma crise sem precedentes na história do país e recomendou que os prefeitos produzam orçamentos conservadores. “A crise é fiscal, é econômica, é política, é ética”, declarou ele, ao alertar que as “incertezas afastam os investidores”.

Ao lamentar que o país esteja paralisado, Aboudib comparou a realidade do Brasil de hoje à de uma família que perdeu o controle das suas finanças: “Ao exceder os gastos com o cartão de crédito, o governo federal usou o cheque especial; para pagar o cheque especial, deu cheque sem fundos de outro banco; e acabou fazendo empréstimo com um agiota para resolver o problema”.

Crise mostra quem sabe e quem não sabe administrar. Navegar com vento a favor é mole.

O presidente do Tribunal revelou que nos dois primeiros meses deste ano o Estado arrecadou quase 500 milhões de reais a menos do que o previsto e que as transferências federais foram zero, destacando as consequências da paralisação da Samarco, da diminuição das atividades da Petrobras e do Estaleiro Jurong, das ameaças à Vale e dos efeitos da seca.

O conselheiro advertiu os prefeitos a que usem o bom senso ao fazerem seus orçamentos, produzindo expectativas conservadoras que possam ser suplementadas no futuro, caso haja excesso de arrecadação, o que não vai ocorrer, segundo ele, que enfatizou: “Esse é o ponto. Não haverá excesso de arrecadação”.

E desafiou: “É hora do gestor aparecer. A crise mostra quem sabe e quem não sabe administrar. Navegar com vento a favor é mole. Difícil é navegar em mares agitados. Está na hora de buscar receitas. Atualizar a planta de valores imobiliários, que é base para cobrança do IPTU. E desenvolver parcerias com o Sebrae, buscando incentivar o empreendedorismo, gerando atividades econômicas novas”.

“Acima de tudo, está na hora de reverter despesas. Há que se fazer um esforço diário para o pé caber dentro do sapato. E cada dia o sapato fica menor. O país que sairá dessa crise terá que reverter o seu tamanho, e escolher onde deseja ver o dinheiro dos impostos sendo aplicado. No mundo real, estão acontecendo demissões; pensar em aumentar a folha de pagamento agora é contratar o fracasso”, disse o conselheiro.

Aboudib destacou sua certeza de que “a atuação de um gestor atento, que corta despesas, gerará inclusive dividendos eleitorais. O eleitor conhece a crise. Mas precisamos nos preparar para o momento em que ela passar, pois, quem se posicionar bem saberá aproveitar melhor as oportunidades”.

Aboudib acha que o Brasil vai ser cada vez mais rigoroso com a utilização dos recursos públicos. “É preciso melhorar a instrução processual, o que estamos fazendo. Toda a área técnica do Tribunal já está sendo capacitada visando à implantação do manual de auditoria de conformidade, como previsto no nosso Plano Estratégico”.



Tribunal implanta novo modelo de gestão

O Tribunal de Contas do Estado (TCE-ES) dá mais um passo no processo de internalização de um novo modelo de gestão baseado nos projetos e diretrizes constantes de seu Plano Estratégico 2016-2020. Foi realizado em 29 de abril evento de lançamento do Plano Executivo 2016, que estabeleceu 14 projetos prioritários para o ano, tendo como norte a nova missão da Corte, qual seja, “gerar benefícios para a sociedade por meio do controle externo e do aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos”.

“Nosso país vive quatro crises: fiscal, econômica, política e ética. Mas a crise deve ser encarada como oportunidade para rever práticas e valores. Revisitamos nosso plano estratégico e discutimos nosso papel. A sociedade precisa enxergar que o recurso público investido aqui é investimento. Temos a nobre missão de combater a corrupção, com foco em resultados, propiciando a melhora das políticas públicas”, afirmou o presidente da Corte, conselheiro Sérgio Aboudib.

Presente ao evento, o governador Paulo Hartung parabenizou o Tribunal por colocar em prática o Plano Estratégico. “Eu fiz questão de me deslocar até aqui para valorizar o que vocês estão fazendo. Brasil afora muitos desses planos estão literalmente mofando no fundo de gavetas de repartições. Eu vim aqui bater palmas para vocês.”

Projetos

Visto como um projeto macro, foi apresentado aos servidores e demais presentes o “Avançar”. A Fundação Dom Cabral* foi contratada pelo TCE-ES para dar suporte neste projeto, que será desenvolvido em dois anos e dividido em quatro etapas. A iniciativa irá estudar, definir

e construir uma nova arquitetura organizacional e um modelo de gestão estratégica de pessoas. O modelo de gestão de pessoas pretendido inclui mapeamento e desenvolvimento de competências, avaliação de desempenho e alinhamento da gestão de pessoal às estratégias da Corte.

Os outros projetos envolvem a criação do “Painel de Controle da Macrogestão Governamental”, que permitirá a elaboração de relatórios periódicos contendo dados da área fiscal, contábil e econômica, com informações condensadas, disponibilizadas no portal do TCE-ES; o “sistema benefícios”, que identificará o retorno proporcionado pelas ações de controle externo à sociedade; a capacitação da área técnica; o desenvolvimento de um sistema de acompanhamento de execuções, que proporcionará identificar as quantias que retornam aos cofres públicos, além de multas após julgamentos da Corte; e a reformulação do portal do Tribunal para adequação às normas de acessibilidade.

Também estão no rol de projetos de 2016: Sistema de Fiscalização; Registro de Atos de Pessoal; Estratégia da Especialização - 1ª Fase; Sistema de Sessões e Relatoria; Cidades-Web - 3ª Fase; Processo Administrativo Eletrônico; RH Informatizado - 2ª Fase; e Plano de Ação MMDTC-QATC. ●



Ex-ministro defende planejamento como ferramenta para enfrentar a crise

Ex-ministro de Planejamento e Orçamento do Governo Fernando Henrique Cardoso e pós-graduado em Políticas Públicas, Paulo Paiva recebeu o planejamento estratégico como ferramenta para o enfrentamento da crise. “Vivemos um período de incertezas, o que justifica ainda mais a utilização de ferramentas de planejamento pelo setor público”, disse ele no evento de lançamento do Plano Executivo 2016 da Corte.

Paiva ainda destacou a necessidade de uma gestão pública pautada pela impessoalidade, eficiência e meritocracia. Segundo ele, escolhas estratégicas garantem a eficiência da gestão, e, por consequência, a eficácia das políticas públicas. O ex-ministro indicou ainda a gestão racional, a boa governança fiscal e a governabilidade como soluções.

*Quem é a Fundação Dom Cabral

A Fundação Dom Cabral (FDC) é um centro de desenvolvimento de executivos, empresários e gestores públicos. É orientada para formar equipes que irão interagir crítica e estrategicamente dentro das instituições. No ano passado, foi eleita a 16ª escola de negócios do mundo.



Controle externo mais ágil, seguro e eficaz

Por meio de emenda regimental aprovada em abril deste ano, o Tribunal de Contas (TCE-ES) deu início ao processo de especialização das suas atividades de controle externo. Uma nova estrutura organizacional, mais especialista e sustentada pela capacitação peculiar dos auditores, substituiu a anterior, mais generalista.

As secretarias de controle externo, divididas até então por critérios geográficos e orçamentários, passam a ter atuação específica: recursos, atos de pessoal, obras e engenharia, previdência e pessoal, macroavaliação governamental, contas, denúncias e representações, fiscalização do Estado, fiscalização dos municípios e tecnologia da informação. São mantidos os núcleos de Informações Estratégicas, que passa a fazer parte da estrutura da Secretaria Geral de Controle Externo (Segex), e Estudos Técnicos e Análises Conclusivas.

O secretário de Controle Externo, Rodrigo Lubiana (foto), espera que “a especialização das atividades do

controle externo renda frutos positivos em produtividade, eficiência e qualidade, valores que se integram. Uniformizada e gerenciada por equipes experimentadas, a atuação será mais ágil, mais eficiente e mais qualificada; e, portanto, mais eficaz”.

Ele lembrou que, aproveitando a fiscalização temática realizada nas áreas de pessoal, educação, previdência, receitas públicas, saúde e portais de transparência, dentre outras contempladas em seu plano de fiscalização desenvolvido no ano passado, a Corte reforçou o treinamento dos auditores para atuar no modo especializado, por área de controle, agora adotado. ●

“*A sociedade pode esperar atuação mais tempestiva, mais qualificada e mais focada no que seja relevante em controle.*”



Casos idênticos, procedimentos diversos

No modelo anterior havia mais generalistas e menos especialistas; e várias unidades técnicas compartilhavam as mesmas atribuições, podendo produzir procedimentos diferentes para casos idênticos, explicou Lubiana.

Exemplificando, referiu-se às antigas 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Secretarias de Controle Externo que, juntas, eram responsáveis pela fiscalização e pela apreciação de processos de prestações de contas de municípios. Hoje, essas mesmas tarefas são de competência de duas unidades técnicas. A SecexContas, responsável pela análise de todos os processos de prestação de contas dos municípios, e a SecexMunicípios, a que compete cuidar das fiscalizações nos municípios.

Ao concentrar processos de prestações de contas em uma única unidade técnica, o Tribunal busca padronização e agilidade nos procedimentos relacionados aos processos de contas; e, ao oferecer treinamento específico, seus auditores passaram a ser especialistas em contas, em previdência, em fiscalização; e assim por diante. “Enfim, haverá ganhos em eficiência e eficácia, melhoria na qualidade de atendimento aos jurisdicionados e benefícios para a sociedade em geral”, disse Lubiana.

Quem vai ganhar com a especialização?

Lubiana explicou que, em consequência dos ganhos institucionais, os jurisdicionados vão sentir avanços na qualidade do atendimento, em especial no esclarecimento de dúvidas sobre assuntos relacionados às unidades especializadas; haverá diminuição no tempo de resposta a processos em tramitação; e, sob o aspecto formal, será possível atuar pontual e preventivamente nas deficiências identificadas nos jurisdicionados, corrigindo os prováveis erros na origem.

“A sociedade pode esperar uma atuação mais tempestiva, mais qualificada, mais focada no que realmente seja relevante em termos de controle externo”, ponderou Lubiana, mas advertiu que, por si só, os órgãos e controle não são capazes de garantir que haja correta aplicação de recursos, fim da corrupção e boa governança pública.

Lubiana advertiu que “as instituições de controle só podem cumprir sua missão constitucional com excelência se a sociedade fizer sua parte, denunciando a corrupção e a má gestão; se os cidadãos e as empresas não concordarem nem se envolverem em atos de corrupção. O Tribunal está procurando fazer a sua parte e conclama a sociedade a se comprometer em também fazer a dela”.

Futuro da acessibilidade no Brasil

Muito se fala em acessibilidade nos dias de hoje. O que não podemos esquecer é o fato de termos diversas leis em vigor no nosso ordenamento jurídico há décadas. Como é o caso da Lei 7.853, de 1989, que prevê diversas regras direcionadas ao poder público federal. Outro exemplo é a Lei 8.213, de 1991, que, dentre seus vários regramentos, estabelece as cotas de funcionários com deficiência para empresas com mais de cem colaboradores em seus quadros.

Outra questão que precisamos desmistificar é a de que acessibilidade

é só para as pessoas com deficiência. Ledo engano. O termo se refere especificamente em “dar acesso” com “autonomia”, ou seja, qualquer pessoa que tenha dificuldade em interagir com o meio ambiente (aqui entendido de forma genérica) está enquadrada como usuária de locais acessíveis. Dessa forma, os idosos, os obesos, as gestantes, as mães com bebês de colo e muitos outros atores sociais que tenham de forma definitiva ou permanente limitações no direito constitucional de ir e vir.

Ultrapassadas estas questões, quais sejam, leis em vigor e conceito de acessibilidade, podemos falar um pouco sobre como está e como será a acessibilidade em nosso país. Lembrando que não temos uma bola de cristal, mas estudamos o cenário mundial e local e, mesmo que de forma tímida, nos arriscamos em falar sobre os caminhos que desembocam no tão sonhado mundo acessível.

Vamos lá! Temos leis em vigor hoje? Sim, muitas. Temos pessoas que necessitam de acessibilidade hoje?

Sim, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (censo realizado em 2010), 45 milhões em todo país. Nossas estruturas públicas e privadas são acessíveis? Poucas. O que falta, então? Ótima pergunta e que merece uma análise mais minuciosa de nossa parte.

Antes de respondermos à última questão proposta, precisamos entender a origem da falta de acessibilidade em um cenário em que existem leis e usuários. A história nos mostra que as pessoas com deficiência sempre foram marginalizadas e isso se arrasta até os dias atuais. O Brasil não possui uma política de inclusão trabalhada nos primeiros anos escolares. Muitas crianças se tornam adultos e, só assim, começarão a vivenciar dificuldades e demandar por espaços acessíveis. Um outro problema é a vivência entre quem tem ou não uma deficiência, trazendo à tona o sentimento de solidariedade e cidadania que vem se deteriorando com o tempo e que precisa ser resgatado com urgência.

A nosso ver, tudo isso é reflexo de uma barreira chamada “atitudinal” ou “comportamental”. É o preconceito originado pela falta total ou parcial do conhecimento. Poucas pessoas querem saber lidar com quem possui limitações. Um exemplo simples vem acontecendo no Poder Judiciário brasileiro, onde escolas particulares estão ingressando com ações para continuar a cobrar mensalidades

“A história nos mostra que as pessoas com deficiência sempre foram marginalizadas, e isso se arrasta até os dias atuais.”

mais altas dos alunos com deficiência, situação que foi proibida pela Lei 13.146/15 (art. 8.º, inciso I), também conhecida como Lei Brasileira de Inclusão (LBI) ou Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Não estamos vivendo no melhor dos cenários. A LBI tramitou por mais de 10 anos no Congresso Nacional e por ações judiciais empresas que vendem educação tentam burlar o que está posto. Isso demonstra uma fragilidade de todo o nosso sistema jurídico. Não estamos aqui para julgar se as decisões judiciais estão ou não corretas, mas sim para motivarmos uma maior reflexão sobre a manutenção dos direitos das pessoas com deficiência e de todos os outros usuários de ambientes acessíveis.

Neste contexto, a atuação do Ministério Público e do Tribunal de Contas é fundamental para que as normas sejam cumpridas. Seja por meio de um termo de ajuste de conduta, importante ferramenta do Ministério

João Estêvão Silveira Filho*

Público, ou por meio de uma auditoria, feita pelo Tribunal de Contas, os gestores públicos serão obrigados a criar projetos de acessibilidade. Seja por meio de um termo de ajuste de conduta, importante ferramenta do Ministério Público, ou por meio de uma auditoria, feita pelo Tribunal de Contas, os gestores públicos serão obrigados a criar projetos de acessibilidade com ações de curto, médio e longo prazos, evitando problemas mais graves como, por exemplo, uma condenação por improbidade administrativa.

O futuro da acessibilidade no Brasil é desafiador e depende de todos nós. Acreditamos na educação como ferramenta de transformação social. A sociedade precisa de informação de qualidade quando o assunto é acessibilidade. Vamos multiplicar boas práticas e o reflexo das nossas atitudes será a eliminação da barreira atitudinal e, por consequência, as barreiras físicas presentes nos dias de hoje, mas possíveis de serem extintas nos dias de amanhã. ●

*João Estêvão Silveira Filho é graduado e pós-graduado em Direito, pós-graduado em Gestão do Terceiro Setor, presidente da Comissão de Acessibilidade do Tribunal de Contas do Espírito Santo e professor de cursos de pós-graduação.



“Gestores públicos vão ser obrigados a criar projetos de acessibilidade, ou serão condenados por improbidade administrativa.”



rgbstock

Desconhecimento atrapalha a aplicação da lei da micro e pequena empresa

O gestor da Lei Geral pelo Sebrae-ES, Ivair Segheto Júnior (foto), revelou que 55 municípios capixabas já implementaram o estatuto que beneficia as micro e pequenas empresas (MPE). Nesta entrevista, Segheto lamenta que desconhecimento da lei e despreparo dos responsáveis estejam prejudicando sua aplicação integral.



pixabay

O que é a Lei Geral?

É o novo Estatuto Nacional das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte. Estabelece normas gerais relativas a tratamento diferenciado e favorecido para micro e pequenas empresas no âmbito dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios. Este segmento econômico congrega 99,2% de todas as empresas do país, quase 60% dos empregos e 20% do PIB. Isso sem falar na janela de oportunidades que abre para regularização de mais de 10 milhões de empresas que vivem na informalidade.

E o que isso significa?

Significa o início de um novo tempo para um grupo muito especial de brasileiros. São milhões de pequenos empreendedores que fizeram – e fazem – da coragem, da perseverança

rança e do otimismo o combustível para impulsionar suas atividades. A lei é extraordinária para o futuro dos pequenos negócios, pois introduz justiça tributária, preferência nas compras públicas, simplifica pagamento de impostos, diminui burocracia para abertura e fechamento de empreendimentos, facilita acesso ao crédito, estimula exportações e incentiva cooperação, entre outras inovações.

A Lei é de aplicação obrigatória?

Todos os entes públicos são obrigados a cumprir a Lei. Os entes podem regulamentá-la, criando normas para facilitar a sua aplicação. Mas, independentemente de regulamentação interna, já devem aplicar a lei. Existem entidades, como o Sebrae, que apoiam sua implementação por meio de capacitação e consultoria específica para cada circunstância da Lei.

Explique melhor os benefícios franqueados às ME e EPP?

Os principais benefícios dispensados às ME e EPP em processos licitatórios se referem à regularidade fiscal, ao critério de empate em licitações e procedimentos licitatórios especiais.

A comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Havendo restrição, a MPE terá dois dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período a critério da administração pública.

E o empate em licitações, como funciona?

Há preferência na contratação de MPE em caso de empate nos processos de licitação. Entende-se por empate: quando as propostas apresentadas forem iguais ou até 10% superiores à proposta mais bem classificada. Na modalidade de pregão, o intervalo percentual é de até 5% superior ao melhor preço.

O que é o relativo a procedimentos especiais?

Para promover o desenvolvimento das MPE, a administração pública poderá realizar processo licitatório exclusivo à participação delas nas contratações de até R\$ 80 mil; exigir dos licitantes médios ou grandes a subcontratação de MPE para fornecimento do objeto licitado; e estabelecer cota de até 25% do objeto para a contratação de MPE para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível.

Quantos municípios já aderiram?

Cinquenta e cinco dos 78 municípios implementaram a lei, conforme o sistema de monitoramento do Sebrae. Em relação ao tratamento diferenciado, 47 realizam licitação exclusiva para MPE e sete lhes favorecem com cota de 25%.

O que atrapalha ou atrasa sua aplicação?

O desconhecimento da lei e o despreparo da equipe técnica responsável. Há quem ainda pense que a

sua aplicação é facultativa, e não uma obrigatoriedade. Ao invés dessa postura, o gestor deve estar ciente de que não aplicar essa lei, nos seus termos, é cometer uma ilegalidade passível de sanção.

Há notícia de adesão com sucesso?

Vários municípios estão conseguindo mudar a realidade econômica por meio do incentivo ao empreendedorismo. Em muitos casos, a prefeitura é o principal comprador e se esta tiver uma preocupação em realizar um planejamento de compras, preparar os editais conforme exigido por lei, realizar parcerias para capacitar as empresas locais e divulgar adequadamente, certamente evitará a evasão de capital na região, gerando empregos e dinamismo econômico. É o caso de João Neiva, vencedor do Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor, na edição 2016, na categoria Implementação da Lei Geral, além de Nova Venécia e Pinheiros. ●

Limites de receita bruta para enquadramento tributário

A partir do ano que vem, a cada ano-calendário, os limites de receita bruta para enquadramento no regime tributário do Simples Nacional serão os seguintes:

- ↳ Microempresas (ME) - igual ou inferior a R\$ 360 mil
- ↳ Empresa de pequeno porte (EPP) - superior a R\$ 360 mil e igual ou inferior a R\$ 3,6 milhões
- ↳ Microempreendedor individual (MEI) - R\$ 60 mil

Tribunal tem cursos voltados para micro e pequenas empresas

Por meio da Escola de Contas Públicas (ECP), o Tribunal de Contas disponibilizou dois cursos à distância sobre a Lei Geral. Os cursos têm como público-alvo os gestores que fazem licitações e os administradores das micro e pequenas empresas interessadas em saber se determinado município está seguindo a lei, além de servir como instrumento de controle social.

O auditor de controle externo da Corte Gustavo Rupert é o instrutor do curso "Licitações Diferenciadas - Benefícios concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte". Segundo ele, a capacitação trata, principalmente, quanto ao acesso de mercado pelas licitações e em casos de dispensa de licitação. Também faz parte do programa o curso "Compras Governamentais de MPE", com o consultor do Sebrae Maurício Zanin.

Para acessar os cursos, entre em: escola.tce.es.gov.br.

Novas regras para protocolo de documentos

Para **protocolar documentos** (petições, justificativas, respostas, ofícios e outros) no TCE-ES é de responsabilidade exclusiva do interessado apresentar qualquer documentação em:



mídia digital

- a) **gravada** de forma legível em **mídia não regravável** (CD-R ou DVD-R), com sessão de gravação fechada de modo a não permitir a inclusão de novos dados, em quantas mídias forem necessárias para comportar a totalidade dos arquivos, todas devidamente assinadas na forma do inciso II do artigo 2º desta Instrução Normativa;
- b) **gravada** no formato **PDF/A** (Portable Document Format ABNT NBR ISO 19005);
- c) **assinada** com **certificação digital** válida e reconhecida pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). As assinaturas devem estar incorporadas ao próprio arquivo PDF, não sendo admitido o recebimento de assinaturas em arquivos próprios;
- d) que permita a realização de **pesquisas** em seu conteúdo textual;
- e) **preferencialmente**, nas cores preto e branco;
- f) com **resolução** máxima de 300 dpi;
- g) com **tamanho** máximo de 300 KB por página;
- h) com **tamanho** máximo de 10MB por arquivo.



papel

- a) **branco** e não reciclado, no tamanho A4, na forma escrita em meio mecânico ou manual em letra de forma e com tinta escura preta ou azul;
- b) **sem** hachuras ou marcações com caneta salientadora, marca texto ou semelhantes;
- c) **sem** grampos, bailarinas, encadernações, espirais e outros elementos que impossibilitem ou dificultem a sua digitalização.

*Previsto na Instrução Normativa nº 35/2015, disponível no portal da Corte